



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## LEI COMPLEMENTAR N.º044, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargo *Médico(a) Ginecologista/Obstetra*, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o cargo de *Médico(a) Ginecologista/Obstetra*, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....”

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>N.º de cargos</b>	<b>Padrão</b>
<i>Médico(a) Ginecologista/Obstetra</i>	<b>03</b>	<b>22</b>

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação de 01 (um) cargo de *Médico(a) Ginecologista/Obstetra*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visa atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0009.2.039 – Ações e Serviços Públicos de Assist. Geral à Saúde com Rec. Próprios, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Recurso: 40 ASPs.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de janeiro de 2022.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO  
Prefeito Municipal, em exercício.